



TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços profissionais, de comunicação e cultura na forma de patrocínio e apoio cultural de serviços de Radiodifusão para o Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1 Serviços de comunicação;
- 2.2 Apoio cultural;
- 2.3 Divulgação.

3. OBJETIVO

- 3.1 Prover a Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO de serviços profissionais, de comunicação e cultura, visando promover a transparência e acesso à informação deste órgão.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1 Serviços profissionais, técnicos e especializados nas áreas de Consultoria e Assessoria Contábil no período de vigência da contratação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Qualificação técnico-profissional comprovada mediante anos de serviços desempenhados no ramo de atividade.
- 5.2 Única emissora de comunicação e cultura instalada no município.
- 5.3 Alcance de público específico.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Pelos serviços compreendidos neste Termo de Referência, estima-se o valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00



(Dois Mil E Quinhentos Reais), na tesouraria ou mediante autorização para débito em até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de vigência deste contrato inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2024, facultada sua alteração ou prorrogação mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços serão executados mensalmente por preço global.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços serão executados na sede administrativa da Câmara Municipal e na sede da Emissora, podendo nos casos em que se permitir, ocorrer por correspondência eletrônica e via telefone.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar todas as informações que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar na sede da contratante.
- b). Disponibilizar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços referidos neste termo;
- c). Disponibilização de local apropriado para a realização dos trabalhos.

10.2 RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONTRATADA

- a). Executar os serviços de Comunicação e Cultura para o Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.
- b). Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Administrativa da Presidência da Câmara Municipal.



Bom Jardim de Goiás - GO, 04 de janeiro de 2024.

Daniela Fernandes Silva
Secretária Administrativa